LEI Nº. 2859/97
REVOGADA PELA
LEI Nº. 265/2007
"Cozinheiro"

LEI Nº. 2.859/97
ALTERA A
LEI Nº. 2.075/91

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera denominação de cargo que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de dezembro de 1997 , aprovou Projeto de Lei nº **141/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O cargo de "cozinheiro", constante da tabela "A" do Grupo Ocupacional Operacional da Prefeitura Municipal de Mococa, denominar-se-á, a partir de 1º de janeiro de 1998, "Ajudante de Serviço Escolar".

Art. 2º - Ficam mantidas as garantias legais aos atuais ocupantes do cargo, estendidas estas aos candidatos concursados até o prazo do vencimento do concurso público em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica